

Tabela de Pontuação

área de Ciências Exatas e da Terra

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do(a) Orientador(a), compreendendo somente o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2019, conforme Edital. A pontuação do currículo dos docentes será feita conforme a seguinte tabela:

Indicar a Área de Avaliação

- Física Química Matemática/Estatística Ciência da Computação
 Geociências Geografia Biotecnologia Ensino de Ciências e Matemática
 INTERDISCIPLINAR (Somente para os docentes que atuam no programa de Pós-Graduação em **Bioenergia**)
 Docente na Pós-Graduação. Informar o nome do Programa: _____

Observação: o QUALIS deverá ser o do **departamento no qual o docente está lotado** ou da **área de atuação do docente na Pós-Graduação**.

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
a) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do Edital:			
a.1. Doutorado	10		
b) Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS Periódicos CAPES quadriênio 2013-2016 da área indicada:			
b.1. QUALIS A1	25		
b.2. QUALIS A2	21		
b.3. QUALIS B1	18		
b.4. QUALIS B2	15		
b.5. QUALIS B3	12		
b.6. QUALIS B4	9		
b.7. QUALIS B5	7		
b.8. QUALIS C	4		
b.9. Periódicos não ranqueados no QUALIS (máximo de 5 artigos)	2		
b.10. Semina: Ciências Exatas e Tecnológicas UEL	9		
c) Livros na área com ISBN (Primeira edição no período)			
c.1. Autor	25		
c.2. Editor ou Organizador	10		
c.3. Capítulo (máximo de dois por livro)	10		
d) Livros na área sem ISBN (Primeira edição no período - máximo de 3 livros)			
d.1. Autor	8		
d.2. Editor ou Organizador e/ ou capítulos (máximo de 2 por livro e se o autor for editor, máximo de 1 por livro)	3		
d.3. Capítulo (máximo de dois por livro)	3		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
e) Publicação em Congressos Científicos (máximo de 5 por subitem)			
e.1. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) publicados em anais de eventos internacionais	5		
e.2. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) publicados em anais de eventos nacionais	3		
e.3. Trabalho com resumo publicado em evento internacional	3		
e.4. Trabalho com resumo publicado em evento nacional	1		
f) Desenvolvimento ou geração de produtos/processos com propriedade intelectual (exceto livros)			
f.1. Com patente obtida	25		
f.2. Com patente requerida	10		
f.3. Sem patente (máximo de 3)	5		
g) Desenvolvimento ou geração de software com registro no INPI (máximo de 5)	10		
h) Orientações concluídas e aprovadas em programas oficiais de graduação e pós-graduação (Co-orientação = 50% da pontuação)			
h.1. Doutorado	10		
h.2. Mestrado	5		
h.3. Especialização (máximo de 3)	3		
h.4. Trabalho de conclusão de curso (máximo de 5)	3		
i) Orientações concluídas em Programas de Iniciação Científica (PROIC) ou Inclusão Social (período de um ano)			
i.1. Com bolsa. Agências de Fomento e/ou UEL	2		
i.2. Sem bolsa (máximo de 3)	2		
i.3. Iniciação Científica Júnior (ensino médio)	1		
j) Participação como membro efetivo em bancas examinadoras (exceto como orientador) — máximo de 5 por subitem			
j.1. Doutorado	3		
j.2. Mestrado	2		
j.3. Exame de Qualificação ou Especialização ou TCC	1		
k) Participação no comitê organizador do EAIC-UEL ou outros eventos de natureza científica (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação dos resumos/trabalhos em anais) — 2 pontos por evento; máximo de 10 pontos	2		
l) Edição de periódicos científicos			
l.1. Editor-chefe	3		
l.2. Membro de corpo editorial	2		

Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do triênio 2017-2019. No caso de trabalhos em eventos publicados on line ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.

- O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2019, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área.
- Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, o docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2013-2016 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado (conforme indicado na tabela de avaliação de sua respectiva área). Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o docente deverá **abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas ao lado de cada item listado e salvar novamente.**
- O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do triênio 2017-2019.
- Caso o comitê PROIC constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do candidato a orientador, o valor autoatribuído não será considerado tanto no item marcado erroneamente quanto no correto.

Atenção para as seguintes informações:

- Não serão considerados artigos in press (no papel, online ou Epub ahead of print);
- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição;
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição.**
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- Acesso ao QUALIS: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam> (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016)
- Acesso ao JCR (Fator de Impacto): www.webofknowledge.com/JCR

